

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2018 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.526, DE 29 DE MAIO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO
OCCHI**

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS
DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES

U F	MUNICÍ PIO	ENTIDA DE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EME NDA	VALOR POR PARLAME NTAR (RS)	VALO R TOTAL DA PROPO STA (RS)	FUNCIONA L PROGRAM ÁTICA
P A	ABAETE TUBA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE ABAETE TUBA	12282048000 118011	23850 006	152.420,00	152.420, 00	10302201585 350015

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 12282.048000/1180-11****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.282.048/0001-19	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	
Endereço Completo BARAO DO RIO BRANCO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.440-000	UF PA	Município ABAETETUBA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
23850006 - R\$ 152.420,00 - LÚCIO VALE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA ROSA		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	05.105.127/0001-99	CNES:	2318482
Endereço:	RUA JOAQUIM MENDES CONTENTE - SANTA ROSA, CEP: 68440000		

OBJETO DA PROPOSTA

Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA ROSA****Ambiente: Sala de Eletroencefalografia**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MAPA - Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial	1	30.000,00	30.000,00
Eletroneuromiógrafo	1	31.000,00	31.000,00
Eletroencefalógrafo	1	25.000,00	25.000,00

Ambiente: Sala de Eletrocardiografia Contínua (Hoiter)

MAPA - Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial	1	30.000,00	30.000,00
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00

Ambiente: Sala de Eletrocardiografia - ECG

Mesa Auxiliar	2	600,00	1.200,00
Eletrocardiógrafo	2	10.500,00	21.000,00
Cadeira	2	90,00	180,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Mesa de Exames	2	1.350,00	2.700,00
Escada com 2 degraus	2	300,00	600,00
Balde a Pedal	2	120,00	240,00
Armário	1	700,00	700,00
Impressora Laser (Comum)	1	2.000,00	2.000,00
Esfigmomanômetro de Pedestal	2	550,00	1.100,00
Mesa de Escritório	1	360,00	360,00
Estetoscópio Adulto	2	170,00	340,00
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	25	152.420,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
25	152.420,00